



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (43) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 013/2018 – LEG

AUTOR:- JOELI GOMES DAMASCO

SÚMULA: - Dispõe sobre a isenção de cobrança de taxa de lixo e taxa d iluminação pública aos aposentados, pensionistas e deficientes físicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Ficam isentos a cobrança de taxa de lixo e taxa de iluminação pública, os aposentados, pensionistas e deficientes físicos, residentes e domiciliados neste município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A isenção referida no artigo anterior fica condicionada ao atendimento de todos os termos abaixo:

- I - renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, mensal, mediante comprovação;
- II - Não possuir mais de 01 (um) imóvel;
- III - as faturas precisam estar em nome do beneficiário e ou do cônjuge;
- IV - solicitar a isenção anualmente em data pré-fixada pelo executivo municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2018.**

JOELI GOMES DAMASCO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Sílvio Beligni, 210 – fone (43) 3428-1260



JUSTIFICATIVA

Com amparo no artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, que dentre outros assuntos afirma que cabe à Câmara, legislar sobre tributos municipais, bem como conceder isenções; apresento a presente proposição, em atenção as pessoa que são carentes e ganham muito pouco, menos de mil reais, e no pouco que ganham, acabam pagando taxas e contribuições, sendo que em diversos casos o valor recebido em aposentadoria, mal dá pra cobrir gastos com **alimentação, medicamentos, aluguel e etc...**

Para o município o valor a ser isentado pode ser considerado irrisório, mais para os munícipes beneficiários será de grande ajuda, haja vista muitos acabam catando latinhas, vendendo coisas nas ruas, algumas senhoras mesmo sem condições acabam trabalhando de diarista e outras formas que encontram de complementar a renda para conseguir arcar com todas as despesas. Neste sentido conto com o apoio dos demais.

Edifício da Câmara Municipal de
Marilândia do Sul, Estado do Paraná, 06 de dezembro de
2018.

JOELI GOMES DAMASCO
Vereador